

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 063/2020, DE 27 DE ABRIL DE 2020.**

*Institui a realização de consultas públicas virtuais, através do Portal da Transparência, visando identificar as ações prioritárias para o ano de 2021, quando as mais votadas integrarão os Projetos de Leis das Diretrizes Orçamentárias/LDO e do Orçamento Anual/LOA, ambos do exercício de 2021, e dá outras providências.*

A Prefeita do Município de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que iniciamos a elaboração do Projeto de Lei que trata das “Diretrizes Orçamentárias/LDO”, para o exercício de 2021, quando uma das etapas é a realização de audiências públicas para definição das ações prioritárias por parte da comunidade, atendendo preceito legal definido na Lei da Responsabilidade Fiscal (Inciso I, do Par. 1º do art. 48);

Considerando que, para realização dessas audiências públicas, faríamos a divulgação na imprensa oficial e através de meios de comunicações locais, além de convites à comunidade e aos órgãos colegiados do âmbito do município, para que se fizessem presentes no evento;

Considerando que, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 29.524, de 17.03.2020, do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, há recomendações à população para que não frequente espaços que hajam aglomerações de pessoas;

Considerando ainda os termos do Art. 3º deste mesmo Decreto, quando suspendeu as atividades coletivas, eventos de massa, shows, atividades desportivas e congêneres, com a presença de público superior a 100 (cem) pessoas, sejam eventos públicos ou privados, ainda que previamente autorizados;

Considerando que nessas audiências públicas, o público presente poderia não ser superior a 100 (cem) pessoas, mas haveria aglomeração de indivíduos o que propiciaria a proliferação do “Novo Coronavírus”;

**DECRETA:**

Art. 1º - Diante da grave crise de saúde pública ocasionada em decorrência da pandemia da COVID-19, declarada pela Organização Mundial da Saúde/OMS, as audiências públicas, visando o conhecimento e definição das ações de governo prioritárias para o exercício de 2021, por parte da comunidade, que ocorreriam ao longo dos meses de março e abril do ano de 2020, se darão de forma virtual, através do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, que tem o endereço eletrônico [www.fernandopedroza.rn.gov.br](http://www.fernandopedroza.rn.gov.br).

Art. 2º - Será criada no Portal da Transparência do ente uma aba específica para recepcionar as ideias e sugestões de ações de governo para o ano de 2021.

Art. 3º – Além de votar nos projetos de governo que serão metas da administração municipal, a população poderá sugerir outras ações, quando definirem a área de atuação, a ação, a meta física, o público alvo, indicador financeiro, bem como o grau de prioridade da ação.

Par. Único - Serão definidas como prioridades e por tal constarão no Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias, sendo replicadas no Projeto de Lei do Orçamento, ambos para o exercício de 2021, além das metas da administração municipal, as ações ofertadas e mais votadas pela comunidade local, cuja votação será individual e por CPF/MF – Cadastro da Pessoa Física.

Art. 4º - A coleta virtual das propostas de que trata o art. 3º, ocorrerá no período de 28 de abril a 30 de abril de 2020.

Art. 5º - Até o dia 15 de maio de 2020, a administração municipal identificará as ações de governo propostas pela comunidade e que foram mais votadas, para, juntamente às metas da administração municipal, possam integrar os projetos de Lei das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento, ambos do exercício de 2021.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fernando Pedroza/RN, 27 de abril de 2020.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:05EFCE67**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/04/2020. Edição 2260  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>